



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-30

LEI Nº 3.460 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO EMPRESARIAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS DE “AVENIDA WALDEMAR RABALHO”.

A *Câmara Municipal de Guariba*, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2.021, aprovou e eu – ***Celso Antonio Romano***, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI:

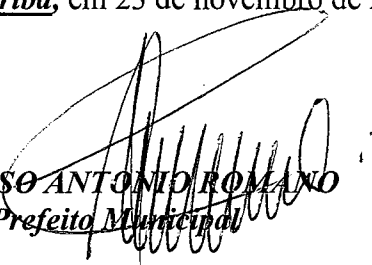
Artigo 1º)- Fica a via pública “**Avenida 05**”, localizada no Distrito Empresarial Governador Mário Covas, denominada de “**AVENIDA WALDEMAR RABALHO**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

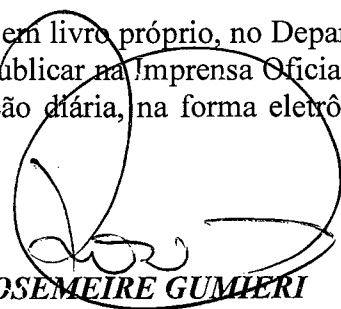
Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 23 de novembro de 2021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública